



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**Prefeitura Municipal de Itapoá**

Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000  
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828 - www.itapoa.sc.gov.br

**LEI MUNICIPAL N° 477/2013**

Data: 18 de outubro 2013

**PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROGRAMA DE  
RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS 2013 E SUPRIME O § 3° DO  
ART. 2° DA LEI MUNICIPAL N° 438/2013.**

**SERGIO FERREIRA DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI**

**Art. 1°** Fica prorrogado até 20 de dezembro de 2013 o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal instituído pela Lei Municipal n° 438/2013, de 22 de abril de 2013.

§ 1°. O Poder Executivo Municipal poderá prorrogar o prazo previsto no caput do art. 1° desta Lei, por até 10 dias, mediante Decreto Municipal, se houver necessidade.

§ 2°. É vedada a instituição de novo Programa de Recuperação Fiscal no exercício de 2013.

**Art. 2°** Fica suprimido o § 3° do art. 2° da Lei Municipal n° 438/2013.

**Art. 3°** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 18 de outubro de 2013.

**SERGIO FERREIRA DE AGUIAR**  
PREFEITO MUNICIPAL